

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Processo CPL nº	071/2025		
Objeto	Aquisição de Soro Fisiológico 100ML		
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO ÚNITARIO - ENTREGA ÚNICA		
	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e seus atos regulamentadores, Decreto Municipal nº. 4.985/23, Portaria Interna nº 008 de 05 de Janeiro de 2025, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos. Constituição da República Federativa do Brasil;		
Abertura	15/10 /2025 às 09 h 30 min.		
Local	https://www.licitafusamcacapava.com.br		
Telefone	(12) - 3654.8803		
E-mail	licitacoes@fusam.com.br / apoiolicita@fusam.com.br		



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICONº 035/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025 - Processo Administrativo nº 071/2025

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006).

O B J E T O: Aquisição de Soro Fisiológico 100ML - ENTREGA ÚNICA, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Proposta de Preços;

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art.63, inciso I da Lei 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de pregão eletrônico, deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*;

Anexo III - Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e § 1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de pregão eletrônico, deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*;

Anexo IV - Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V - Termo de Referência;

Anexo VI - Modelo de Declaração de E-mail para Comunicação com a Administração;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Anexo VIII - Orçamento Estimado;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	02 /10 /2025 às 08h00 min.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	15 /10 /2025 às 09h29 min.
ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	15/10 /2025 às 09h30 min.
ABERTURA E DISPUTA DE LANCES	Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.
RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Fusam, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BR Conectado", constante da página eletrônica da Fusam – Licitações Públicas, no endereço: https://www.licitafusamcacapava.com.br/.



1 - PREÂMBULO

- **1.1 -** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/23, da Portaria nº 08/24, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 031/2025, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO**.
- **1.2.** Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.
- 1.3 O valor total estimado para a execução do serviço é de R\$ 41.023,80 (quarenta e um mil e vinte e três reais e oitenta centavos), por conta da seguinte dotação orçamentária para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
297	3.3.90.30.09	10 302 1002 2460	92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	3020145

- **1.4 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (**licitações**). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.
- 1.4.1 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos na plataforma BR CONECTADO através da página da internet: www.licitafusamcacapava.com.br.
- 1.4.2 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO, através do endereço www.brconectado.com.br, ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao

FUSAM

ramo do objeto licitado.

2.2.- Estão <u>impedidos de participar</u> de qualquer fase do presente processo os interessados que se

enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência,

sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que

amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta

econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal

de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que <u>não tenham representação legal no Brasil</u> com poderes

expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar

nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o

andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a

empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o

ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes será consultada nos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa

enelegibilidade (CNIA - CNJ), e

IV - Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada

peloTribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados

pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou

empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de

5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

2.3- DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.3.1 - Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. Nos termos do artigo

48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06, o presente certame destina-se exclusivamente a ME

e EPP.

2.4 - DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

2.4.1 -Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se

apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

2.4.2 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da

licitação quando:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas

na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de

julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com

repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado,

FUSAM NACIONAL CANADA DE CALMAN

Folha nº. Processo nº. 071/2025 Pregão Eletrônico nº 035/2025 Assinatura:

vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia

pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os

cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo

com o objeto deste Edital.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

3.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para

credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Plataforma do Pregão

Eletrônico ou Operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada, de sua

livre opção ou associada a BR Conectada, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos

os demais atos e operações no site www.licitafusamcacapava.com.br .

3.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma no sitio

eletrônico www.licitafusamcacapava.com.br na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu

operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às

exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de

preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão

eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do sistema de compras.

3.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer

transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a

Fusam, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por

terceiros.

3.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal

pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão

eletrônico.

3.7 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame,

através do Portal de Compras (https://www.licitafusamcacapava.com.br/), junto à respectiva CRO-

Central Regional de Operações.

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 – CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. 12 - 3654-8800 – CEP: 12.281-450 LICITAÇÕES DIRETO: 12 – 3654 – 8803 - licitacoes@fusam.com.br

3.8 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento

do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

3.8.1 - Proposta de Preços, com todas as especificações do objeto da licitação

detalhadas nos Anexos I e V.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e

atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável

por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e

verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1- Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e

encargos inerentes ao serviço, durante todo o seu período de execução até a vigência final fixada neste

Edital.

4.1.1.1- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será

interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da

mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão

assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e

contratação, os valores retificados.

4.1.1.2- Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação,

bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço,

prevalecendo o unitário.

4.1.2 - No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA e o

MODELO do item ofertado, sendo vedada a utilização do termo "própria" quando o licitante for o fabricante

do produto.

4.1.3 - O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos

termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

4.1.3.1 - O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da

proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

FUSAM

4.1.3.2 - O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 6 deste

Edital.

4.2 - O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos **ANEXO I e V**.

4.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste

Edital.

4.2.2 -Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da

legislação em vigor.

4.3 - A validade da proposta será de no **mínimo** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão

pública do Pregão.

4.4 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço,

telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

4.5 - PROPOSTA DE PRECOS ESCRITA E DO FORNECIMENTO

4.5.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente a documentação de

habilitação, em papel que identifique(razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ,

no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressalvando- se as

expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas

ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e

assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um

único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, no prazo

estipulado no item 7.1.6, deste Edital, informando na parte externa:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACAPAVA

PREGÃO ELETRÔNICO № 035/2025

PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

4.5.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

4.5.2.1 - Especificação clara e completa dos serviços ofertados, nos moldes do Anexo I -

Proposta de Preços e do Anexo V - Termo de Referência, obedecendo às mesmas características

ofertadas na proposta eletrônica, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra

condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

Proces Pregão

Assinatura:

4.5.2.2 - Preço unitátio e total, expressos em moeda corrente nacional, cujos

valores deverão estar de acordo com o lance final ofertado ou valor negociado em sessão pública, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso, com no máximo de 02(duas) casas

decimais após a vírgula.

4.5.2.3 – A indicação da marca e/ou modelo, vedada a utilização da palavra 'similar', ou

de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

4.5.2.4 - Concordância quanto ao prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos,

contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, devendo ser observado o item 10 deste

Edital.

4.5.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a

partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado até o 30º

(trigésimo) dia útil, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente

atestada por esta Administração.

4.5.2.7 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou

convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

4.5.2.8 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data da realização da

sessão pública do certame.

4.5.2.9. - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do

respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

4.5.2.10 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre ovalor

numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5- DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

5.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da

proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas

de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não

estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será

SAM

Folha nº. Processo nº. 071/2025 Pregão Eletrônico nº 035/2025 Assinatura:

fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.1.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

5.1.3 - O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá

observar o item 8 deste Edital.

5.2 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os

licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado

o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1 - A redução mínima aplicável a cada lance será de 1% (um por cento).

5.2.2 - O licitante poderá oferecer valores INFERIORES ao VALOR já ofertado e registrado POR

ELE no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances,

que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta.

5.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será

permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma

licitação.

5.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos.

Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem

sequencial.

5.4 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o

qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente

pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão

pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente

sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances

intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á

automaticamente, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de

envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

5.4.1 – A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina

apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão

admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão

formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

Folha nº..... Processo nº. 071/2025 Pregão Eletrônico nº 035/2025

Assinatura:

5.4.2 - O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático,

conforme explanado acima.

5.4.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a

preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do

prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do

valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico,

o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o

Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico

será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos

participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e- mail divulgando data e

hora da reabertura da sessão.

5.8 - Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor

mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma

disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.9 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observado o prazo para

fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais

condições definidas neste Edital E TERMO DE REFERENCIA.

5.10 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de

menor VALOR (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de

desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.;

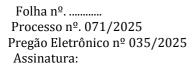
5.10.1.1 - No caso de persistir empate entre duas ou mais propostas mesmo com a

aplicação dos procedimentos previstos no art. 60 da lei 14.133/21, a classificação se fará, obrigatoriamente,

por sorteio público dentre as propostas ou lances empatados na plataforma.

5.11 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais

vantajosas com o primeiro colocado.



5.11.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.12 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor,

imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após

negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor VALOR.

5.13 - Considerada aceitável a proposta de menor VALOR, obedecidas às exigências fixadas neste

Edital, o Pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das

suas condições habilitatórias.

6- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que

tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14

e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a

seguir:

6.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do

encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de

pequeno porte.

6.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá

o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará

automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1° e 2º do art. 44 da Lei Complementar

123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à

proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa

ou empresa de pequeno porte.

6.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada

possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a

arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 7 e subitens deste Edital.

6.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o Pregoeiro convocará o



representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e

por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5

(cinco) minutos.

6.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor

registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por

ventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de

classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar

apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo

Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de

habilitação, conforme item 7 e subitens deste Edital.

6.1.3.2 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante

produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do

início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como

microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao

Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta

cláusula.

6.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior,

a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de

pequeno porte, observado o previsto no item 6.1.2.2.

6.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a

microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

6.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 6.1.4.2, a microempresa ou empresa

de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior a então mais bem

classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

6.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de

apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de

mensagens", conforme estabelece o item 7.1.1 deste Edital, o prazo para encaminhar a documentação de

habilitação.

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 – CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. 12 - 3654-8800 – CEP: 12.281-450 LICITAÇÕES DIRETO: 12 – 3654 – 8803 - $\frac{1}{1}$

FUSAM

FU

Folha nº. Processo nº. 071/2025 Pregão Eletrônico nº 035/2025 Assinatura:

6.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte

obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa

jurídica.

6.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será

assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis

para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado

vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por

igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial,

devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na

plataforma eletrônica quanto no envelope 'documentação', todos os documentos referentes à

regularidade fiscal e trabalhista (itens 7.2.8 a 7.2.12 deste Edital), **sob pena de inabilitação se assim não**

o fizer.

6.1.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior,

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei

Federal 14.133/21, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou anular a licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 7.2, deverão ser inseridos na plataforma

de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A

solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Pregoeiro, para que o licitante a

faça no prazo de até 02 (duas) horas. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do

interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

7.1.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.1.2.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos

licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.1.2.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares,

os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas)

horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

FUSAM NACACO DE SAUDA E ASSESTACIO DE DALAMA

7.1.2.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de

recebimento das propostas.

7.1.3 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação

disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos

originais e cópias autenticadas em papel, conforme exigido no item 7.1.6.

7.1.4 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que

não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado

registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.4.1 - Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Pregoeiro e equipe de

apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo

assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

7.1.4.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para

livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Pregoeiro, podendo

inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

7.1.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 7.1.1, o

Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos documentos para

verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a

apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar

com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.1.6 - Os documentos da empresa vencedora relativos à habilitação, solicitados no item deste Edital,

deverão ser encaminhados em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente;

autenticados por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos

originais no momento da entrega dos documentos físicos); por publicação em órgão de imprensa oficial, ou,

ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis,

contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita

(item 4.5), para a Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM

Endereço: Avenida Dr. Pereira de Mattos nº63 -Centro- Caçapava/SP

Setor: Departamento de Licitações

E-mail: licitacoes@fusam.com.br

Fone: (12)3654-8800 - Ramal 8803

A/C do Pregoeiro: Gislaine Correa de Souza

FUSAM

FUSACA DE SAUDE E ASSESTACIO DE CALPAGE

Pregão eletrônico nº 035/2025

7.1.6.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta

dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12 deste Edital, podendo o

Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.1.6.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do

interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

7.1.6.2 - Independente de manifestação do Pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou

protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.1.6.3 - A inobservância ao prazo elencado no item 7.1.6, ou ainda o envio dos

documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital

ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

7.1.7 - A documentação de habilitação, para cumprimento do item 7.1.6, deverá ser apresentada em 1

(uma) via de cada documento, os quais deverão estar, **preferencialmente**, ordenados na mesma sequência

em que estão solicitados neste Edital (item 7.2), numerados sequencialmente, grampeados ou

acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo)

fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSITÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM

PREGÃO ELETRÔNICO № 035/2025

PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

7.1.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou

nesse Edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do

documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de

validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão.

7.1.8.1 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos

exigidos nesse Edital.

7.1.9 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será

declarado vencedor.

7.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão)

apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de

habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a

filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação,

execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os

estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais

deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu

estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente

ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se- ão

as regras citadas acima.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta

Comercial ou repartição correspondente);

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato

social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seusadministradores;

7.2.2.1-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da

diretoria em exercício:

7.2.2.2-Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para

funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante

apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.2.3 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional em nome da LICITANTE

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de

atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação,

nos termos do § 1º artigo 67 da Lei 14.133/21, observando ainda o limite de 50% preconizado pelo §2º do

artigo 67 da Lei 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 - CENTRO - CAÇAPAVA/SP - PABX. 12 - 3654-8800 - CEP: 12.281-450 LICITAÇÕES DIRETO: 12 - 3654 - 8803 - licitacoes@fusam.com.br

FUSAM

se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

7.2.3.1 - Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

7.2.4 – Apresentação dos documentos de qualificação técnica exigidos no Anexo V – Termo

de Referencia deste objeto.

III - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.6 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.7 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos

relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de

débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou

sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

7.2.8 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida

pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou

certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua

exigibilidade suspensa.

7.2.9 - Proya de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a

apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva

com efeito de negativa.

7.2.10 - Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que

cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição

de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a

menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (AnexoIII).

IV - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.11 - Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,

datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado

on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

7.2.11.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de



Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste Edital.

DECLARAÇÕES:

- **7.2.12 -** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- **7.2.13** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.(Anexo III);
- **7.2.14 -** Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III);
- **7.2.15 -** Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Anexo III.1 Somente para cooperativas).
- **7.2.15.1** Sem prejuízo da declaração exigida no item 7.2.15 é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **7.2.16** Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com a Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava FUSAM e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação** (Anexo IV).
- **7.2.17 -** Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.
- **7.2.18** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.
- **7.2.19 -** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



7.2.20 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8 - DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

- **8.1** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitafusamcacapava.com.br). Posteriormente formalizandojunto ao Departamento de Licitações, no endereço constante no item 7.1.6, ou diretamente na Plataforma do Pregão Eletrônico, memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.
- **8.1.1** O licitante poderá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 8.1.3 e demais documentos, em campo próprio, via upload, no sistema de licitações, **acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.**
- **8.1.2 -** O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **8.1.3 -** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **8.1.4 -** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.
- **8.1.5** Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, **se forem enviados fisicamente**, devem ser destinados ao Pregoeiro e protocolados junto ao endereço constante no item 7.1.6 do Edital, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 9h às 15h, devendo fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.
- **8.1.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **8.1.7 -** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **8.1.8 -** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **8.1.9** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.
- **8.1.10 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a



contratação.

- **8.1.11** Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 6.1.6.
- **8.1.12 -** Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.
- **8.2** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **8.3** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **9.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3** (**três**) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- **9.1.1 -** Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações desta Administração, através da **plataforma de pregão eletrônico no site www.licitafusamcacapava.com.br** .
- **9.1.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **9.1.2.1** Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.
- **9.1.3** Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro.
- **9.2 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **9.3** Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

10 - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

10.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será enviada ao adjudicatário Autorização

de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega do objeto

no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contadas do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o

direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.1.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do

prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da

unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente

sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

10.1.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos

que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

10.1.1.1.1 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à

vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.1.1.2 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro

contemporâneo à sua ocorrência.

10.1.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do

contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites

ou outros meios.

10.1.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo

de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

10.1.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só,

não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

10.1.2 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos

relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como

da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos

apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 - CENTRO - CAÇAPAVA/SP - PABX. 12 - 3654-8800 - CEP: 12.281-450 LICITAÇÕES DIRETO: 12 - 3654 - 8803 - licitacoes@fusam.com.br



b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNI);

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a

adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao

fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21,

as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

10.2 - No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava o direito de convocar as licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já

negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das

sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

10.3 - Até o envio da Autorização para Fornecimento a proposta da licitante vencedora poderá ser

desclassificada se a Fusam tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o

julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

10.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item

anterior, a Fusam poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 10.2, supra.

10.5 - O objeto deverá ser entregue no endereço Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro

Caçapava/SP devendo ser observadas as condições de entrega previstas no Termo de Referência.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE E DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

DO OBJETO

11.1 - Da contratada exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus

anexos, em especial aqueles estabelecidos no Termo de Referência anexo a este Edital.

11.2 - As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

11.3 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de

Referência.

12 - DAS SANÇÕES



- **12.1 -** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar/acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 6.1.6 deste instrumento convocatório se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:
- **12.1.1** Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;
- **12.1.2** Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.
- **12.1.3** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.
- **12.1.4** O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.
- **12.1.5** As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.
- **12.1.6** As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.
- **12.1.7 -** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **12.2** As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via e-mail e/ou correio para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus



anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

- 13.2 A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **13.3.** Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.
- **13.4** As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Administração, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes docertame.
- 13.5 Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.
- **13.6** Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Fusam.
- **13.7 -** O Pregoeiro ou Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.
- **13.8** As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.
- **13.9** Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.
- **13.9.1** Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-áo dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FUSAM.
- **13.10** Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se



de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

- **13.11 -** O Pregoeiro ou Agente de Contratação conforme o caso poderá, no interesse da Administração relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.
- **13.12** Será eleito o Foro da Comarca de Caçapava, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava/SP, 30 de Setembro de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França Presidente da FUSAM



PROCESSO LICITATÓRIO № 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO № 035/2025 ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Ressuscitador Infantil - ENTREGA ÚNICA.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM	CÓD.	DECRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15904	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO	12.780	FR		
					VALOR TOTAL	

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos desta proposta.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do Edital do pregão e dos seus anexos.

Assinatura do Representante Legal



PROCESSO LICITATÓRIO № 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO № 035/2025 ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa	, sediada na R	ua (Av., Al., etc.)	, cidade	, estado	, inscrita no CNPJ s	ob
nº	, por seu diretor (sóo	cio gerente, propri	etário),	DECLARA,	sob as penas da lei, pa	ra
fins de habili	tação no Pregão Eletr	rônico nº/	ora sendo reali:	zado pela Fu	ısam, qı	ue
preenche os	requisitos de habilitaç	ção previstos no i	tem próprio do	respectivo	Edital, ou seja, todos	os
documentos	contidos no subitem	7.2 do instrument	to convocatório	, (* exceto	no que diz respeito a	os
requisitos de	regularidade fiscal e	trabalhista, os qua	ais deverão ser	comprovado	os no prazo de 5 (cinc	0)
dias úteis, cu	jo termo inicial corres	ponderá ao mome	ento em que o p	roponente f	or declarado o venced	or
do certame,	para a regularizaçã	io da documenta	ıção, pagament	o ou parc	elamento do débito,	e
apresentação	de eventuais certidõe	s negativas, ou pos	sitivas com efeit	o de negativ	as).	
microempres 14.133/21, e Complementa citada.	também, sob as pena sa ou empresa de pequ estando apta a usufrui ar, não se enquadrand duza os efeitos legais, f	eno porte, em esp r do tratamento í lo em qualquer da	ecial no que diz Tavorecido estab as hipóteses de	respeito ao pelecido nos	contido no art. 4º da L artigos 42 a 49 da L	Lei Lei
rara que proc	uuza os eleitos legais, i	irmamos a presen	te deciaração.			
* Declaração	a ser realizada por N	ME e EPP.				
		Local e	data	_		
		Nome e identidad	le do declarante	_		

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 035/2025, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 7.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 ANEXO III DECLARAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 63 INCISO IV E 68 INCISO VI DA LEI FEDERAL 14 133/21

DECLARAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS OS, INCISO IV E 00, INCISO VI DA LEI PEDERAE 14.135/21
A empresasediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário), DECLARA , sob as penas da lei, para
fins de participação no Pregão Eletrônico nº /,ora sendo realizado pela Fundação de Saúde e
Assistênica do Município de Caçapava – FUSAM, declara que:
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**
* Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.
** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva
Local e data
Nama a idantida da d

Nome e identidade do declarante

OBS.: - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 035/2025, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 7.2.16 DO EDITAL

	, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob
nº	
, por seu diretor (sócio gerente, prop	rietário), ASSUME O COMPROMISSO , formal,
pelopresente documento, sob as penas da lei, para	fins de participação no Pregão Eletrônico nº /
, ora sendo	
	ando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	natura da avença que decorrerá do presente certame,
	, <u>.</u>
	es 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São
Paulo, conforme minuta ora apresentada.	
Para que produza os efeitos legais, firmamos a prese	nte declaração.
Local	l e data
Nome e identida	nde do declarante
	e documentação e na plataforma de pregão eletrônico
-	
	evidamente autenticado, nas formas do item 7.1.6 do
Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou d	contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou
procuração pública: ou outro documento que comp	ove ser o subscritor representante legal da empresa,
	ove ser e subseries representante legal au empresu,
documentos estes que ficarão retidos nos autos.	
CONTRATANTE:	Cargo: Presidente da Fusam CPF:
CONTRATADO: PROCESSO N. (DE ORIGEM):	Assinatura:
OBJETO:	RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.	Pelo contratante:
1. Estamos CIENTES de que:	Nome:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o	Cargo: Presidente da Fusam CPF:
acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite	Assinatura:
processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;	Pela contratada:
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das	Nome:
manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular	Cargo: CPF:
cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;	Assinatura:
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e	ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo,	Nome:
serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do	Cargo: Gerente Financeiro
Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993,	CPF: Assinatura:
iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais,	GESTOR(ES) DO CONTRATO:
conforme regras do Código de Processo Civil;	Nome:
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e	Cargo:
interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das	CPF: Assinatura:
Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização	DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Cadastral" anexa (s);	Tipo de ato sob sua responsabilidade:
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados	Nome:
sempre atualizados.	Cargo: CPF:
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e	Assinatura:
consequente publicação;	(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e	tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da
regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais	despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de
couber. LOCAL e DATA:	responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,	em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário
Nome:	do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do
Cargo:	Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica
CPF:	
Assinatura: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO	
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	





TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V

1 - Do objeto

A compra desse Medicamento que com Ata vigente , porém ultrapassou o saldo contratado anual. Medicamentos esses para atender a necessidade do hospital e não causar nenhum dano ao munícipe. A compra é referente para uso de 1(um)mes ,conforme especificações descritas neste termo de referencia.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A Compra é necessária para que se viabilize para os pacientes , medicamento esse padronizados pela FUSAM. Itens com Ata vigente (MULTISHOP= PROCESSO 131/2024*PREGÃO ELETRONICO 043/2024 *ATA 147/2024*TERMINO 22/10/2025) ,poré m ultrapassou o saldo contratado anual, Abertura de uma nova licitação já foi pedido dia 21/05/2025 nº pedido 1527 (anexo) . Esse medicamentos são de suma importância para atendimento de pacientes internados, urgência/emergência e cirurgias.O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento .

Esse medicamento é essencial para adequação e dispensação de medicamento para pacientes dessa instituição,como forma de promover a atenção básica aos pacientes, bem como a correspondente legislação,tal como:

*LEI №8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990=Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

*RDC 197 enfatiza a importância da documentação adequada em todas as etapas do processo de distribuição e armazenamento de medicamentos. Todas as operações relacionadas a essas atividades devem ser devidamente registradas e documentadas, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

Forte dessa premissa, a presente aquisição é motivada pela necessidade dos mesmo, não deixando pacientes sem o uso desses medicamentos e prejudicando o tratamento como o todo.

3 - Descrição da solução

A compra desse medicamento viabiliza o fornecimento de medicamento com controle do estoque e favorecendo o uso racional dos medicamentos para pacientes que passam em nosso hospital.

O presente termo de referencia como já foi informado tem como objetivo a compra que possibilite o Recebimento ,Armazenamento,Gerenciamento até a distribuição dos medicamentos,por um período de 2





(dois)meses. A descrição detalhada da aquisição está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

4 - Dos Requisitos para Contratação

A Habitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos

- -Cópia de autorização de Funcionamento da empresa
- -Cópia de autorização de Funcionamento especial da empresa.
- -Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)
- -Cópia da Licença de Funcionamento do fabricante.
- -Certificado de Registro de medicamentos, expedido pela ANVISA.
- -Certificado de Regularidade no CRF

Todas as demais exigências e requisitos para contratação constarão de forma detalhada em Termo de Referência constante em futuro edital.

-Serviço de fornecimento dos medicamentos em Caráter de urgência está na lista informada abaixo:

Medicamentos	licamentos Especificação Técnica	
SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	BOLSA/FRASCO	12.780

5 - Condições de entrega

A compra deverão ser entregues no prazo em 5(cinco)dias após o envio da Autorização de fornecimento (AF) de forma única.

- A entrega dos medicamentos ocorrerão de forma única conforme termo de referência, , contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:
 - -AV. PEREIRA DE MATTOS ,63 -CENTRO , no setor do ALMOXARIFADO DAS 07:00 AS 15:30H. (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
 - ENTREGA UNICA
- Os bens serão recebidos:
- Provisoriamente no prazo de 5(cino) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e
- Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

- O Medicamento que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, , que apresentem padrões de qualidade utilizadas na fabricação do medicamento.
- Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos Medicamentos que apresentarem defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do medicamento das dependências do Hospital pelo fornecedor autorizado.
- O custo referente ao transporte dos medicamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - Execução

O início da entrega dos medicamentos ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de acordo com o estudo Tecnico preliminar da pagina 6 a 8, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

- Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n^{o} 8.078, de 1990);





- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Obrigações da Contratante

- Receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - Medição

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta)dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - Forma e critério de seleção do fornecedor

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre proposta são as discriminadas no edital.





10 - Estimativa de Preços

O custo estimado da contratação é referente a média das cotações.

11 - Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Caçapava,03 de Setembro de 2025

Tatiana Cristina Santos Lagôa Coordenadora Farmacêutica

PROCESSO LICITATÓRIO № 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO № 035/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	DECLARA , para os devidos
fins, que indica o seguinte endereço pela Administração:	de e-mail que poderá ser utilizado como	canal oficial de comunicação
E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO:		
-	ade pela verificação regular deste e-ma documentos e demais comunicações ofi o subsequente.	
-	ite de que todas as comunicações enviad s e produzirão efeitos legais, conforme a rado.	-
qualquer dificuldade ou impedimen	m, a informar previamente à Administrato que a impeça de utilizar o endereço de istração. Neste caso, caberá à empresa in cial de comunicação.	e e-mail indicado acima como
, , , ,	ermitir uma comunicação eficiente e ág sparência e a lisura do processo licitatóri	•
(Local e data).		
(Nome/assinatura do representante	legal)	

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 035/2025, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO VII

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de compra de Medicamento imprescindíveis na rotina hospitalar, tanto a pacientes internados, quanto a rotina cirúrgica e também para a assistência a urgências/emergências.

2. ÁREA REQUISITANTE

FARMACIA

FUSAM - Fundação de Saude e Assistência do Mun. de Caçapava

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Tatiana Cristina S. Lagôa – Coordenadora Farmacêutica Julio Cesar – Supervisor de Suprimentos Kelly Loren – Agente Contrato

Ordem de Serviço: N° 2611/2025

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, estabelece em seu texto as diretrizes para o estudo técnico preliminar no contexto das contratações públicas.O Estudo técnico Preliminar é uma etapa crucial na preparação para a realização de uma licitação.O conteúdo relevante pode ser encontrado especialmente nos seguintes artigos da lei:

Artigo 16 – Planejamento da contratação: Este artigo trata do planejamento da contratação e aborda a necessidade de realizar estudos preliminares para definir a solução mais adequada.

Artigo 17 – Conteúdo do estudo preliminar: Este artigo estabelece a obrigação de o estudo preliminar conter a justificativa da contratação, a definição do objeto de forma precisa, os riscos associados, a estimativa de custos, entre outras informações relevantes.





Artigo 18 – Elementos mínimos para o estudo: Este artigo especifica os elementos mínimos que devem constar no estudo preliminar,como a descrição do objeto,a justificativa, a estimativa d custos, a analise de riscos, entre outros.

Artigo 19 – Exigências e técnicas: Este artigo destaca a importância de as exigências técnicas e operacionais serem definidas no estudo preliminar,garantindo a qualidade do objeto a ser contratado.

Artigo 20- Parâmetros de desempenho: Este artigo trata da necessidade de estabelecer parâmetros de desempenho e resultados esperados no estudo preliminar.

Estes são apenas alguns exemplos.É fundamental ler a lei na íntegra para entender todos os requisitos e detalhes relacionados ao estudo técnico preliminar.Certifique-se de verificar se houve alterações ou atualizações na legislação desde a minha ultima atualização.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra desses medicamentos é necessário por pertencer ao livro de materiais padronizados no hospital. Tais itens com Ata vigente (Multihosp = PROCESSO 131/2024*PREGÃO ELETONICO 043/2024*ATA 147/2024 *TÉRMINO 22/10/2025), porem ultrapassou o saldo contratado anual, já realizado um novo pedido de Abertura de Licitação dia 21/05/2025 nº pedido 1527 (anexo) desses medicamentos. O Medicamento relacionados são imprescindíveis para assistência aos pacientes internados, atendimento de rotina do centro cirúrgico e/ou urgência/emergência. O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento.

Esses Medicamentos é essencial para adequação e dispensação desses materias para pacientes dessa instituição,como forma de promover a atenção básica aos pacientes, bem como a correspondente legislação ,tal como:

*LEI Nº8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990=Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.





*RDC 197 enfatiza a importância da documentação adequada em todas as etapas do processo de distribuição e armazenamento dos materiais. Todas as operações relacionadas a essas atividades devem ser devidamente registradas e documentadas, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

A estimativa estará estabelecida no Termo de Referencia (TR). Vale ressaltar que a justificativa para a contratação constará também no TR assinado pelo futuro contrato. Os quantitativos colecionados visam atender as demandas do hospital.

Forte dessa premissa, a presente aquisição é motivada pela necessidade dos mesmo , não deixando pacientes sem o uso desses materiais e prejudicando o tratamento como o todo.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Previsto para utilização na rotina hospitalar no prazo de 1 (um) mes,tais medicamentos atas vigentes com saldo zerado, trata de uma Compra para atender a necessidade do hospital.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Habitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos

- -Cópia de autorização de Funcionamento da empresa
- -Cópia de autorização de Funcionamento especial da empresa.
- -Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)
- -Cópia da Licença de Funcionamento do fabricante.
- -Certificado de Registro de medicamentos, expedido pela ANVISA.
- -Certificado de Regularidade no CRF

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO





As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada nos últimos 2 meses estimativa de acordo com fluxo de atendimento no Hospital .

 estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado.

Materiais Hospitalares	Especificação Técnica	Quantidade	Valor unitario
SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	BOLSA/FRACO	12.780,00	R\$3.16

VALOR TOTAL =R\$40.384.80

O valor pode consta neste item poderá ser alterado após estimativa de preços a ser realizada pelo departamento de compra da FUSAM

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de mercado tem como objetivo identificar as opções disponíveis para a aquisição dos materiais que permitem o recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos medicamentos.

Após analise detalhada do mercado, concluímos que a aquisição , é viável e necessária. As soluções encontradas no mercado são capazes de atender as demandas especificas do hospital, oferecendo funcionalidades como armazenamento, controle de estoque .

O mercado oferece uma diversidade de marcas ,muitas das quais possibilitam o controle de fornecedores,controle de estoque até a dispensação aos pacientes

A escolha de um fornecedor especializado no segmento é, portanto, essencial para garantir a eficiência e a conformidade do processo.

Por fim , o levantamento de mercado indica que as soluções disponíveis para o andamento do hospital estão mais segura e de acordo com a conformidade com as normas legais e regulatórias. A compra desses medicamentos , portanto , é não só viável,





como essencial para atender as necessidade operacional quanto do paciente de forma eficiente e segura.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Média de R\$ 40.384,80

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução proposta trata de COMPRA do menor preço unitário, entregue no prazo de 5(cinco)dias ,após o envio da autorização de Fornecimento (AF) que selecionará a proposta mais vantajosa em atendimento ao objeto.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra deverá ser entregue em itens unitários de acordo com a necessidade pedida. Considerando que a aquisição engloba todos os elementos necessários que se integram para o alcance da necessidade do hospital, de modo atender todos os pacientes nas necessidades previstas.

Nesse cenário, fica evidente a viabilidade no que tange a compra desses medicamentos para execução dos serviços a atenção hospitalar.

O eventual parcelamento da referida contratação torna-se viável ainda na segregação e apuração de responsabilidades.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente compra encontra-se alinhada ao objetivo de garantir os medicamentos no hospital, além de atender com eficiência os pacientes do Município que passam tanto em internação quanto ao Pronto atendimento, promovendo também a organização e a reposição dos medicamentos de forma padronizada.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Por se tratar de uma compra de medicamentos que envolve grande demanda utilizada na área da saúde, bem como o gerenciamento, controle de estoque, reposição e distribuição





dos medicamentos, tal aquisição ainda é mais vantajosa para os pacientes nesse momento. Além de ser extrema necessidade para atendimento da imensa demanda hospitalar.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A compra não é correlata ou interdependente com qualquer outra

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os riscos de impactos ambientais dos equipamentos que integram a gestão hospitalar em torno dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) que, de acordo com as normativas brasileiras,podem ser definidos como resíduos resultantes das atividades exercidas por estabelecimentos prestados a serviço de saúde , abrangendo os resíduos provenientes das mais diversas fontes potencialmente geradoras,como hospitais, clinicas medicas, veterinárias,odontológicas ,farmácias,ambulatórios,posto de saúde,laboratório de analises clinicas,laboratórios de analises de alimento,laboratório de pesquisa,consultórios médicos e odontológicos, empresas de biotecnologia,casas de repouso e casas funerárias. Os RSS incluem, entre outros,material biológico contaminado, objetos perfuro cortantes,peças anatômicas, substancias tóxicas, inflamáveis e radioativas.

Afim de mitigar os riscos decorrentes dessas atividade o Hospital possui Programa de Gerenciamento de Saude em conformidade com a Resolução CONAMA N°358 de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e da outras providencias; com a RDC (MS)N° 222, de 28 de Março de2018, que regulamenta as boas praticas de gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde e dá outras providencias; e demais normativas vigentes.

Cabe repetir que os serviços de saúde já estão em pleno funcionamento.Desta forma, apresente aquisição não traz impactos ambientais adicionais, alem daqueles já existentes em decorrência da realização de serviços.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a aquisição com base neste Estudo Técnico





Preliminar.

Caçapava, 03 de Setembro de 2025.

Or Tayana C. S. Jagoa
C. Fannaceutica
CCE 61.738

Tatiana Cristina Santos Lagôa Coordenadora Farmacêutica



ANEXO VIII - ORÇAMENTO ESTIMADO - PE 035/2025 AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO 100ML

ITEM	DECRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100mL - SITEMA FECHADO	12.780	fr	R\$ 3,2100	41.023,80
TOTAL					R\$ 41.023,80